DECRETO Nº 2949 DE 1º DE ABRIL DE 2004.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social a atividade de Piscicultura no Município de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de abril de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal